



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Ibirama

**BOLETIM DE  
SERVIÇOS  
nº. 110**

**MARÇO 2023**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**

Ministro

Camilo Sobreira de Santana

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**

Secretário

Getúlio Marques Ferreira

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBIRAMA**

Douglas Hörner

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Andressa Thaís Schwingel

**DIRETORA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Sonia Schappo Imhof

Responsável pelo Boletim de Serviços:  
Flávia Regina Back  
Chefe de Gabinete  
em 10/04/2023

PORTARIAS.....	5
EDITAIS.....	19
RESULTADO DE EDITAIS.....	32
CONTROLE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS.....	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	34
DIÁRIAS.....	36

**PORTARIA 24/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 01 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*96 a conduzir o veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, na cidade de Ibirama/SC, no dia 01/03/2023, com saída prevista às 13h15, a fim de realizar visita à APAE, para ação de extensão, com retorno previsto às 15h.

Art. 2º - Fica a servidora condutora do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 09:55)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 24 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/03/2023 e o código de verificação: 21e9f6855e

**PORTARIA 25/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 01 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*86 a conduzir o veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, até a cidade de Blumenau/SC, no dia 07/03/2023, com saída prevista às 06h, a fim de atender a convocação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC, para reunião a ser realizada na Reitoria do IFC, com retorno previsto para às 19h.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 10:41)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 25 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/03/2023 e o código de verificação: 29299e84f9

**PORTARIA 26/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 01 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Núcleo Docente Estruturante/NDE do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, do Instituto Federal Catarinense *Campus Ibirama*, nos termos da Resolução nº 010/2021/CONSUPER DE 31/03/2021:

- **MÁRCIO MONTICELLI ALBANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*91, **como Presidente**;

- **ANA SILVIA DE LIMA VIELMO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*13, **como representante do corpo docente efetivo do curso;**  
- **FRANCISLETH PEREIRA BATTISTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*08, **como representante do corpo docente efetivo do curso;**  
- **ISABELA DAL-BÓ FALCHETTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 28\*\*\*59, **como representante do corpo docente efetivo do curso.**

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 058/2022 de 21/03/2022.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para o Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do núcleo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 14:25)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 26 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/03/2023 e o código de verificação: 4c62912c73

**PORTARIA 27/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 01 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Ibirama, nos termos da Resolução nº 010/2021/CONSUPER DE 31/03/2021:

- **KATHIA MARIANE FEHSENFELD**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 29\*\*\*50, **como Presidente;**

- **EDUARDO STAHNKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*64, **como representante do núcleo docente básico/NDB do curso;**

- **ALINE DA SILVA MEYER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*26, **como representante do corpo docente efetivo do curso;**

- **EDUARDO BRANDL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*35, **como representante do corpo docente efetivo do curso;**

- **HERBERT SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*67, **como representante do corpo docente efetivo do curso;**

- **ILIZETE GONCALVES LENARTOVICZ**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*02, **como representante do corpo docente efetivo do curso;**

- **LUCAS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*77, **como representante do corpo docente efetivo do curso;**

- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, **como representante do Núcleo Pedagógico;**

- **AMANDA CAROLINE FUCHT**, discente, matrícula nº 2021\*\*\*\*19, **como membro titular do segmento discente;**

- **CRISTINA LARISSA FERRARI**, discente, matrícula nº 2021\*\*\*\*71, **como membro suplente do segmento discente.**

Art. 2º - Revogar as Portarias nº 060/2022 de 21/03/2022 e nº 120/2022 de 29/04/2022.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para o Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do colegiado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 14:25)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/03/2023 e o código de verificação: afb43cdd8c

**PORTARIA 28/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 01 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Ibirama, nos termos da Resolução nº 010/2021/CONSUPER DE 31/03/2021:

- **MÁRCIO MONTICELLI ALBANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*91, **como Presidente**;
- **ISABELA DAL-BÓ**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 28\*\*\*59, **como representante do núcleo docente estruturante/NDE do curso**;
- **ANA SILVIA DE LIMA VIELMO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*13, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **ANDRÉ LUIZ KOPELKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*89, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **FRANCISLETH PEREIRA BATTISTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*08, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **JAIRO PERIN**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*12, **como representante do Núcleo Pedagógico**;
- **MATEUS SANTOS DE CAMPOS**, discente, matrícula nº 2021\*\*\*\*98, **como membro titular do segmento discente**;
- **MARIANA SOARES SILVEIRA**, discente, matrícula nº 2020\*\*\*\*49, **como membro suplente do segmento discente**.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 062/2022 de 21/03/2022.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para o Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do colegiado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 01/03/2023 14:25)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 28 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/03/2023 e o código de verificação: 6279eb60ba

**PORTARIA 29/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 06 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **CLAITON KOLM** ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*96, a conduzir o veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, até a cidade de Rio do Sul/SC, no dia 06/03/2023, com saída prevista às 10h30, com a finalidade de buscar diplomas junto ao IFC *Campus* Rio do Sul, com retorno previsto para 12h do mesmo dia.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 10:18)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 29 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 06/03/2023 e o código de verificação: c1a686f72f

**PORTARIA 30/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 07 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Comitê de Extensão do Instituto Federal Catarinense *Campus* Ibirama:

- **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*96, **como presidente**;
- **ALINE DA SILVA MEYER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*26, **como membro titular do segmento docente**;
- **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, **como membro titular do segmento docente**;
- **JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*86, **como membro titular do segmento docente**;
- **KATHIA MARIANE FEHSENFELD**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 29\*\*\*50, **como membro titular do segmento docente**;
- **EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*55, **como membro titular do segmento técnico administrativo**;
- **CAMILY VITÓRIA KISNER**, discente, matrícula nº 2021\*\*\*\*51, **como membro titular do segmento discente**;
- **ADRIANO MAFRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*41, **como membro suplente do segmento docente**;
- **FRANCISLETH PEREIRA BATTISTI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*08, **como membro suplente do segmento docente**;
- **JETER LANG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*98, **como membro suplente do segmento docente**;
- **CLAITON KOLM**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*96, **como membro suplente do segmento técnico administrativo**;
- **FABIÓLA RIBEIRO DE LIZ STEINER**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 10\*\*\*41, **como membro suplente do segmento técnico administrativo**.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 054/2022 de 21/03/2022.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para o Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades da comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 10:27)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 30 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 07/03/2023 e o código de verificação: a266661726

**PORTARIA 31/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 07 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas, do Instituto Federal Catarinense *Campus* Ibirama, conforme a Política de Inclusão e Diversidade do IFC, nos termos da Resolução nº 033/2019/CONSUPER DE 01/07/2019:

- **ANDRÉ LUIZ KOPELKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*89, **como Coordenador**;
- **LUCAS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*77, **como Vice-Coordenador**;
- **JETER LANG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*98, **como secretário**;
- **LETÍCIA MICHELS**, matrícula nº 2022\*\*\*\*59, **como membro discente**;



- **KÁSSIA MAIZA NIEMYER**, CPF nº \*\*\*.621.419-\*\*, **como membro da comunidade externa com atuação em movimentos sociais.**

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 060/2022 de 21/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 10:27)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 31 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 07/03/2023 e o código de verificação: c5b0ccf018

#### **PORTARIA 32/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 07 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão responsável pela análise das propostas de auxílio financeiro como incentivo à participação de estudantes em eventos e visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural e esportiva que venham a ocorrer em 2023, em atendimento ao Edital nº 020/2023 – ASSEG/GAB:

- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, **como representante do SISAE e Presidente;**

- **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*96, **como membro representante do Comitê de Extensão;**

- **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, **como membro representante da CAPP;**

- **EDUARDO STAHNKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*64, **como membro representante do Comitê de Ensino;**

- **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE nº 26\*\*\*01, **como membro representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP);**

- **LARISSA SARMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 30\*\*\*92, **como membro representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2023.

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 16:32)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 32 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 07/03/2023 e o código de verificação: e53243b746

#### **PORTARIA 33/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 10 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora ELISA LOTICI HENNIG, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*96 a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, na cidade de Ibirama/SC, no dia 10/03/2023, com saída prevista às 12h, a fim de preparar o stand do campus no pavilhão de eventos, com retorno previsto para às 16h.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 11:34)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 33 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/03/2023 e o código de verificação: f1b41529b3

**PORTARIA 35/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 13 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão Eleitoral, responsável pela realização do processo de escolha complementar dos representantes do Conselho de *Campus* - Concampus do IFC *Campus* Ibirama, para o biênio 2022-2024:

- **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*26, como presidente;
- **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, como vice-presidente;
- **CLAITON KOLM**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*96, como 1º secretário;
- **EMERSON SPLITTER**, discente, matrícula no 2020\*\*\*\*45, como 2º secretário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 14:59)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 35 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2023 e o código de verificação: f777418f5b

**PORTARIA 36/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 13 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Colegiado do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Ibirama, nos termos da Resolução nº 010/2021/CONSUPER DE 31/03/2021:

- **FRANK DIETER KINDLEIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*26, **como Presidente**;
- **ANDRÉ LUIZ KOPELKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*89, **como representante do núcleo docente básico/NDB do curso**;
- **CARLOS EDUARDO BARTEL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*54, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **EDUARDO BRANDL**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*35, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **HERBERT SILVA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*67, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **JETER LANG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*98, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*00, **como representante do corpo docente efetivo do curso**;
- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25, **como representante do Núcleo Pedagógico**;
- **ANA JULIA MACEDO**, discente, matrícula nº 2021\*\*\*\*58, **como membro titular do segmento discente**;
- **SARA FÉLIX ANZINI**, discente, matrícula nº 2021\*\*\*\*41, **como membro suplente do segmento discente**.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 059/2022 de 21/03/2022.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 02h (duas horas) para o Presidente e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do colegiado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 21/03/2024.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 14:59)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 36 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2023 e o código de verificação: 7e815c5c66

**PORTARIA 37/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 13 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão responsável pelas diretrizes e ações pedagógicas relacionadas a área “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” do IFC *Campus* Ibirama:

- **ADRIANO MAFRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*41;
- **ALINE DA SILVA MEYER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*26;
- **AMÁLIA CARDONA LEITES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 13\*\*\*39;
- ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*60;
- **BRUNO MONTEIRO DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 32\*\*\*53;
- **CHRIS ROYES SCHARDOSIM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*29;
- **JOIANA DIAS PRESTES**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*11;
- **LISIANE DE CÉSARO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*31;
- **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*00.

Art. 2º - Todas as atividades desta área do conhecimento serão presididas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de 01h (uma hora) para os membros quanto à realização das atividades da comissão.

Art. 4º - Revogar as Portarias nº 078/2022 de 30/03/2022 e 207/2022 de 31/08/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 14:59)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 37 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2023 e o código de verificação: be5a9da886

**PORTARIA 38/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 13 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem o Conselho Editorial para o número especial dos Anais da Feira do Conhecimento, contendo artigos completos, cujo título oficial é “v. 4 n. 2 (2023): Anais da XI Feira do Conhecimento do IFC *Campus* Ibirama”:

- **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, **como editor-chefe**;

- **ADRIANO MAFRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*41, **como membro**;
- **ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*60, **como membro**;
- **CHRIS ROYES SCHARDOSIM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*29, **como membro**;
- **JETER LANG**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*98, **como membro**;
- **KATHIA MARIANE FEHSENFELD**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 29\*\*\*50, **como membro**;
- **ROSALVIO JOSE SARTORTT**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*20, **como membro**;
- **SHAIANE CARLA GABOARDI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*45, **como membro**;
- **JAQUELINE MONDINI**, discente, matrícula no 2021\*\*\*\*32, **como secretária**.

Art. 2º - Fica regulamentada a carga horária máxima semanal de até 04h (quatro horas) para o editor-chefe e de até 01h (uma hora) para os demais membros quanto à realização das atividades do conselho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e possui vigência até 31/12/2023.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 14:59)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 38 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2023 e o código de verificação: 4677d7e498

#### **PORTARIA 39/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 13 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **DOUGLAS HÖRNER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*63, a conduzir os veículos oficiais do IFC *Campus* Ibirama, FIAT UNO placa MIH 0905; VOLKSWAGEN PARATI placa MGO 7251 e FIAT IDEA placa MKY 2911, dentro da região limítrofe da cidade de Ibirama, no decorrer do exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 15:54)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 39 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2023 e o código de verificação: ac1a5d8936

#### **PORTARIA 40/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 14 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Local responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal Catarinense 2024 - 2028, conforme segue:

##### **Articuladora de Desenvolvimento Institucional;**

FLÁVIA REGINA BACK, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 15\*\*\*26 – Coordenadora;

##### **Direção-geral;**

DOUGLAS HÖRNER, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 19\*\*\*63 – Titular;  
ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 26\*\*\*01 – Suplente;

**Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão;**

SONIA SCHAPPO IMHOF, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 18\*\*\*00 – Titular;  
EDUARDO STAHNKE, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 11\*\*\*64 – Suplente;

**Direção de Administração e Planejamento;**

ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 26\*\*\*01 – Titular;  
LARISSA SARMENTO, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 30\*\*\*92 – Suplente;

**Representante da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CIS) Local;**

JAIRO PERIN, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 17\*\*\*12 – Titular;  
FABÍOLA RIBEIRO DE LIZ STEINER, Administradora, Matrícula SIAPE nº 10\*\*\*41 – Suplente;

**Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Local;**

ALINE DA SILVA MEYER, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 18\*\*\*26 – Titular;  
EDUARDO BRANDL, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*35 – Suplente;

**Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA) Local;**

ANDRÉ LUIZ KOPELKE, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*89 – Titular;

**Representante do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) Local;**

HERBERT SILVA MONTEIRO, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 22\*\*\*67 – Titular;

**Representante dos discentes;**

JENNIFER APARECIDA ARNDT, discente, Matrícula 2021\*\*\*\*71 – Titular;  
GUILHERME HORSTMANN, discente, Matrícula 2021\*\*\*\*43 – Suplente.

Art. 2º - Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 10:43)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 40 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/03/2023 e o código de verificação: e05e5a4aac

**PORTARIA 41/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 14 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, os servidores **DOUGLAS HÖRNER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*63, **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE nº 26\*\*\*01, **SONIA SCHAPPO IMHOF**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*00 e **FLÁVIA REGINA BACK**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 15\*\*\*26, a conduzirem o veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, até a cidade de Brusque/SC, no dia 28/03/2023, com saída prevista às 06h, a fim de participarem da 31ª reunião do Colégio de Dirigentes e Seminário PDI/IFC, a serem realizados no IFC *Campus* Brusque, com retorno previsto para dia 29/03/2023 às 15h.

Art. 2º - Ficam os servidores condutores do veículo, cientes da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 13:12)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu



**PORTARIA 42/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 14 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o período de vigência da Portaria de designação de Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 227/2021 - Processo nº 23474.001697/2021-06, designada pela portaria nº 046/2022 de 16 de março de 2022, **de 19/03/2023 a 19/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 14:14)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 42 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/03/2023 e o código de verificação: 1263a4ddbdf

**PORTARIA 43/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 14 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOSÉ DIMAS D'AVILA MACIEL MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*86, **SHAIANE CARLA GABOARDI**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 24\*\*\*45 e **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25 para, sob presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 23474.00150/2023-47, para contratação de professor substituto na área de Sociologia (40h).

Art. 2º - A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 16:19)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 43 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/03/2023 e o código de verificação: cfe687e449

**PORTARIA 44/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 16 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*96, a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, na cidade de Ibirama/SC, no dia 17/03/2023, com saída prevista às 13h15, com destino à APAE de Ibirama a fim de desenvolver ação de projeto de extensão "Quem Canta seus males espanta: música para os alunos da APAE", com retorno previsto para às 15h30.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 11:22)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 44 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/03/2023 e o código de verificação: bb147c695f

**PORTARIA 45/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 16 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **ELISA LOTICI HENNIG**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*96 a conduzir o veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, com destino a Blumenau, nos dias 21 e 22/03/2023. Saída prevista às 10h30, em virtude da convocação da Pró-Reitoria de Extensão, com retorno previsto para o dia 22/03/2023 às 14h.

Art. 2º - Fica a servidora condutora do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 11:22)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 45 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/03/2023 e o código de verificação: a67e1d01d1

**PORTARIA 46/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 16 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para constituírem a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do contrato nº 042/2023 do processo nº 23474.000156/2023-14, junto à Cooperativa de Pequenos Agricultores de Taió - COOPERTAIO, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o IFC Campus Ibirama, para o ano 2023.:

- **CAMILA SITA KÜSTER**, ocupante do cargo de Pedagoga/Orientadora Educacional, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*25;

- **JOÃO BATISTA RÉUS AVILA DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*70;

- **JOSÉ CARLOS BORGUESÃO**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, matrícula SIAPE nº 22\*\*\*10;

- **JOSÉ MOACIR DE LUCCA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 12\*\*\*11;

- **KARINE DAMARIS FRARON**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 30\*\*\*05.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 08/03/2023 até 31/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 11:59)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 46 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 16/03/2023 e o código de verificação: 3c34599b40

**PORTARIA 47/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 22 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, na cidade de Ibirama/SC, no dia 24/03/2023, com saída prevista às 12h50, com destino aos bairros da zona rural do município de Ibirama a fim de desenvolver atividade de pesquisa relacionada com o projeto CNPq (edital 21/2022), com retorno previsto para às 16h50.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 14:40)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 47 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 22/03/2023 e o código de verificação: b12bac0e3b

#### **PORTARIA 48/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 24 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o período de vigência da Portaria de designação de Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 045/2022 - Processo nº 23474.000231/2022-66, designada pela portaria nº 086/2022 de 01 de abril de 2022, **de 25/03/2023 a 25/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 16:25)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 48 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/03/2023 e o código de verificação: db519fc72c

#### **PORTARIA 49/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 24 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o período de vigência da Portaria de designação de Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 046/2022 - Processo nº 23474.000231/2022-66, designada pela portaria nº 087/2022 de 01 de abril de 2022, **de 25/03/2023 a 25/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 24/03/2023 16:25)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 49 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/03/2023 e o código de verificação: 456484b85c

#### **PORTARIA 50/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 27 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por interesse da Administração, em virtude de convocação, entre os dias 28/03/2023 e 01/04/2023, o período do Gozo de Férias da servidora **ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula SIAPE nº 26\*\*\*01, lotada no *Campus* Ibirama, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - O novo período do Gozo de Férias referente ao período interrompido será reprogramado entre



os dias 15/05/2023 e 19/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 13:14)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 50 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/03/2023 e o código de verificação: da71f4a3e4

**PORTARIA 51/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 27 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **GABRIEL MURILO RIBEIRO GONINO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 18\*\*\*90, a conduzir o veículo oficial Volkswagen PARATI, placa MGO 7251, na cidade de Ibirama/SC, no dia 28/03/2023, com saída prevista às 08h, com destino à FLONA a fim de participar da reunião presencial do conselho consultivo da FLONA, com retorno previsto para às 12h30.

Art. 2º - Fica o servidor condutor do veículo, ciente da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 13:14)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 51 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/03/2023 e o código de verificação: ed36a1c7f2

**PORTARIA 52/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 27 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o servidor **EDUARDO STAHNKE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 11\*\*\*64, na **Portaria nº 041/2023 de 14/03/2023**, de autorização de condução do veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, até a cidade de Brusque/SC, no dia 28/03/2023, com saída prevista às 06h, a fim de participar da 31ª reunião do Colégio de Dirigentes e Seminário PDI/IFC, realizados no IFC *Campus* Brusque, com retorno previsto para dia 29/03/2023 às 15h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 15:11)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 52 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/03/2023 e o código de verificação: ef93b32671

**PORTARIA 53/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 30 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o período de vigência da Portaria de designação de Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2019 - Processo nº 23474.000025/2019-51, designada pela portaria nº 047/2022 de 16 de março de 2022, **de 01/04/2023 a 01/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 30/03/2023 13:57)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 53 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/03/2023 e o código de verificação: cb27c65a63

**PORTARIA 54/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 30 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o período de vigência da Portaria de designação de Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 027/2022 - Processo nº 23474.000193/2022-41, designada pela portaria nº 039/2022 de 10 de março de 2022, **de 02/04/2023 a 02/04/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 30/03/2023 13:57)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 54 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 30/03/2023 e o código de verificação: cc855f701a

**PORTARIA 55/2023 - GAB/IBI (1101100101) - Data de Cadastro: 31 de Março de 2023**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - SC, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, os servidores **ANA NELCINDA GARCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 31\*\*\*60, **ANA SILVIA DE LIMA VIELMO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*13 e **CLAITON KOLM**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*96, a conduzirem o veículo oficial Fiat IDEA, placa MKY 2911, até a cidade de Ascurra/SC, no dia 04/04/2023, com saída prevista às 13h, a fim de realizar divulgação do projeto RE-SABER, com retorno previsto para 16h.

Art. 2º - Ficam os servidores condutores do veículo, cientes da **Resolução nº 028/2020-CONSUPER**, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais do IFC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 11:37)

DOUGLAS HORNER

Matrícula: 19\*\*\*63

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 55 , ano: 2023, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/03/2023 e o código de verificação: 2cccf0ba3c

## EDITAL N° 002/2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Oferta de vagas para Curso de Qualificação Profissional  
Formação Inicial

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 64 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação inicial regido pelas disposições a seguir:

### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Corte e Costura em máquina reta e overloque - Costura Criativa	30	Ensino Fundamental Mínimo 16 anos	Vespertino	09 a 31 de março 2023

Inscrições:  
Acesse [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F) e escolha o curso que deseja se inscrever.

### 2. Apresentação do Curso:

O curso Corte e Costura em máquina reta e overloque - Costura criativa visa atender a qualificação profissional e possui um viés de colaborar com o aprendizado para ensinar a população a arte da costura para o desenvolvimento de peças do vestuário bem como utilizá-la na criação e desenvolvimento de artesanato.

### 3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Corte e Costura em máquina reta e overloque - Costura Criativa	Segundas e terças-feiras das 15h às 18h	Campus Ibirama

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 7 de abril de 2023, com previsão de término no mês de 24 de novembro de 2023.

### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de pessoas interessadas em costura com noções básicas ou nenhuma de costura, bem como colaborar com o aprendizado para ensinar a população a arte da costura para o desenvolvimento de peças do vestuário bem como utilizá-la na criação e desenvolvimento de artesanato.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Ter o Ensino Fundamental completo;
- Idade mínima de 16 anos.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas

### 5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: De 09 a 31 de março de 2023.

5.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site:

[https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F), escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Ibirama disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online, na Secretaria do Campus Ibirama, no horário das 8h às 12h, das 13h às 19h.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online.
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos.

## **6. Da Seleção:**

6.1 A seleção ocorrerá, no dia 05 de abril de 2023, por meio de sorteio público, caso o número de inscritos for superior ao número de vagas.

6.2 Após o sorteio, os candidatos comporão uma lista classificatória, sendo convocados para matrícula os primeiros 30 classificados. Os demais ficarão em espera, para o caso de vagas remanescentes.

6.3 A matrícula será realizada no Campus Ibirama. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no local e horários indicados perderá o direito à vaga. Constatada a desistência, serão chamados os candidatos da lista de espera.

## **7. Da Matrícula**

7.1 O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2 O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1 A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Ibirama reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

## **8. Das Avaliações e da Certificação**

8.1. O processo avaliativo será contínuo, simétrico e reflexivo, priorizando o processo de aprendizagem e valorizando as competências construídas no decorrer do curso. A avaliação funcionará como instrumento colaborador na verificação da aprendizagem, levando em consideração o predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

8.2 A aprovação do aluno(a) está vinculada à assiduidade e à evolução no processo de aprendizagem. A assiduidade será registrada diariamente pelo professor, no Diário de Classe, por meio de chamada ou lista de presença. Será considerada aprovado os alunos(as) que obtiverem o conceito de aprovado em todos os componentes curriculares e frequência igual ou superior a 75% do total do período letivo.

## **9. Do Cronograma:**

<b>Ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>1</b>	Período para Inscrições	09 a 31 de março de 2023
<b>2</b>	Homologação dos Inscritos	03 de abril de 2023
<b>3</b>	Período para Recurso	04 de abril de 2023

<b>4</b>	Resultado do Recurso	05 de abril de 2023
<b>5</b>	Seleção por meio de sorteio	05 de abril de 2023
<b>6</b>	Divulgação do resultado da seleção	05 de abril de 2023
<b>7</b>	Período para Recurso	06 de abril de 2023
<b>8</b>	Resultado do Recurso	10 de abril de 2023
<b>9</b>	Resultado Final	11 de abril de 2023
<b>10</b>	Matrícula	12 a 14 de abril de 2023
<b>11</b>	Início das Aulas	17 de abril de 2023
<b>12</b>	Fim previsto do curso	24 de novembro de 2023

### **10. Das Disposições Gerais**

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Ibirama poderá cancelar a oferta do curso.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.6 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Rio do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

Ibirama, 09 de março de 2023.

---

Douglas Hörner  
Diretor-Geral  
IFC *Campus* Ibirama

---

### **EDITAL Nº 003/2023 - CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONCAMPUS, BIÊNIO 2022-2024**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense do *Campus* Ibirama nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Resolução nº 029/2021 de 06/07/2021, deflagra, mediante este edital, o processo suplementar de escolha, conduzido pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 035/2023 de 13/03/2023, dos Representantes TITULARES E SUPLENTES nos segmentos Docentes, Técnicos Administrativos, Discentes, Egressos, Pais de alunos e Sociedade Civil, visando suprir as vagas não ocupadas, para compor o Conselho de *Campus* - CONCAMPUS Ibirama, para o cumprimento do mandato referente ao biênio 2022/2024.

## DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	14/03/2023
Período de inscrições	15 a 29/03/2023
Divulgação das inscrições	30/03/2023
Período para interposição de recursos	31/03 a 03/04/2023
Homologação dos candidatos/Divulgação do resultado dos recursos	04/04/2023
Período de divulgação das candidaturas	05 a 14/04/2023
Assembleia virtual para escolha dos representantes	17/04/2023
Docente - suplente	às 17h
Técnico Administrativo - suplente	às 17h30
Discente - suplente	às 18h
Egresso - suplente	às 18h30
Pai/Mãe/Responsável de aluno - suplente	às 19h
Sociedade Civil - titular e suplente	às 19h30
Apuração	17/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/04/2023
Período para interposição de recursos	19 a 20/04/2023
Homologação do resultado/Divulgação do resultado dos recursos	24/04/2023

### 1. DOS CANDIDATOS

#### 1.1. Docentes:

1.1.1. Para a representação do segmento Docente, podem ser candidatos todos os servidores docentes ativos do quadro permanente do Instituto Federal Catarinense, lotados no IFC *Campus* Ibirama e em efetivo exercício na data do Requerimento de Inscrição de Candidato.

#### 1.2. Técnicos Administrativos em Educação - TAE:

1.2.1. Para a representação do segmento Técnico Administrativo em Educação, podem ser candidatos todos os servidores técnicos administrativos ativos do quadro permanente do Instituto Federal Catarinense, lotados no IFC *Campus* Ibirama e em efetivo exercício na data do Requerimento de Inscrição de Candidato.

#### 1.3. Discentes:

1.3.1. Podem ser candidatos todos os discentes maiores de 18 anos ou maiores de 16 anos emancipados, com matrícula regular ativa em cursos de oferta regular técnicos de nível médio e subsequentes, de graduação e de pós-graduação, no IFC *Campus* Ibirama na data do Requerimento de Inscrição de Candidato.

#### 1.4. Egressos:

1.4.1. Para a representação do segmento de egressos, podem ser candidatos todos os ex-alunos do IFC *Campus* Ibirama, maiores de 18 anos ou maiores de 16 anos emancipados.

**Parágrafo Único:** Entende-se por egresso do Instituto Federal Catarinense aqueles que cumpriram integralmente o currículo dos cursos e programas e foram diplomados ou certificados na forma e nas condições previstas na organização didática dos cursos de nível médio, subsequentes de graduação ou de pós-graduação.

#### 1.5. Pais/Mães/Responsáveis:

1.5.1. Poderão candidatar-se pais, mães e/ou responsáveis de alunos regularmente matriculados nos cursos de oferta regular do IFC *Campus* Ibirama.

## **1.6. Sociedade Civil:**

**1.6.1.** Poderá candidatar-se qualquer cidadão residente em Ibirama, representando entidade/organização, desde que maior de 18 anos ou maior de 16 anos emancipados contados na data da inscrição, e no pleno gozo de seus direitos.

## **2. NÃO PODERÁ SE INSCREVER COMO CANDIDATO**

- 2.1.** Servidor em licença sem vencimento;
- 2.2.** Servidor à disposição de outros órgãos;
- 2.3.** Servidor em licença integral para capacitação;
- 2.4.** Discente menor de 18 anos não emancipado, na data do Requerimento de Inscrição de Candidato ou que não tenha matrícula regular ativa nos cursos de oferta regular do IFC *Campus* Ibirama;
- 2.5.** Servidor que esteja respondendo processo administrativo disciplinar;
- 2.6.** Discente que esteja respondendo processo disciplinar discente;
- 2.7.** Discente, que for também servidor Técnico Administrativo, como candidato à categoria Discente;
- 2.8.** Docente, que também for discente, como candidato à categoria Discente;
- 2.9.** Servidor ou discente membro do Conselho Superior, titular ou suplente;
- 2.10.** Servidor designado para compor a Comissão Eleitoral;
- 2.11.** Servidor ocupante de cargo de direção (CD) na condição de representante de seus pares;
- 2.12.** O representante da Sociedade Civil não pode ter vínculo com o IFC *Campus* Ibirama, como por exemplo: ser aluno, egresso, servidor ativo ou pai/mãe/responsável por alunos.

## **3. COMPOSIÇÃO**

**3.1.** O Conselho de *Campus*, doravante denominado CONCAMPUS, é uma instância Institucional que presta apoio ao processo decisório à gestão administrativa, econômica, orçamentária e financeira, acadêmica e sobre relações sociais, de trabalho e de vivência, sendo um colegiado consultivo no âmbito do *Campus*.

**Parágrafo Único:** Conforme o regimento geral do IFC, em seu artigo 30, o CONCAMPUS, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do Reitor, tem a seguinte composição:

- 3.1.1.** O Diretor-geral do *Campus*;
- 3.1.2.** O Diretor de ensino Pesquisa e Extensão;
- 3.1.3.** O Diretor de Administração e Planejamento;
- 3.1.4.** O Diretor de Infraestrutura e Produção, para os campi que possuam tal direção;
- 3.1.5.** 02 (dois) representantes dos docentes, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- 3.1.6.** 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
- 3.1.7.** 02 (dois) representantes do corpo discente, com matrícula regular ativa, eleitos por seus pares;
- 3.1.8.** 01 (um) representante dos egressos, eleito/indicado por seus pares;
- 3.1.9.** 01 (um) representante dos pais/mães/responsáveis de alunos, eleito/indicado por seus pares;
- 3.1.10.** 02 (dois) representantes da sociedade civil, eleitos por seus pares;
- 3.2.** Este edital tem como objeto a escolha de representantes que irão compor o Conselho de *Campus* - CONCAMPUS Ibirama, para o suprimento destas vagas e cumprimento do mandato, referente ao biênio 2022/2024, conforme segue:
  - 3.2.1.** 02 (dois) representantes **suplentes** dos docentes;
  - 3.2.2.** 02 (dois) representantes **suplentes** dos técnicos administrativos em educação;
  - 3.2.3.** 02 (dois) representantes **suplentes** dos discentes;
  - 3.2.4.** 01 (um) representante **suplente** dos egressos;
  - 3.2.5.** 01 (um) representante **suplente** dos pais/mães/responsáveis de alunos;
  - 3.2.6.** 02 (dois) representantes **titulares** e 02 (dois) representantes **suplentes** da sociedade civil;
- 3.3.** Nenhum indivíduo poderá exercer mais de uma posição no Conselho, devendo representar somente um segmento.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados em concorrer às vagas do CONCAMPUS deverão requerer a inscrição perante a Comissão Eleitoral no período previsto no cronograma deste edital, por meio do envio do Requerimento de Inscrição (Anexol) preenchido e assinado, acompanhado dos demais documentos solicitados, para o e-mail [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br).

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados nos prazos estabelecidos.

4.2. Deverá estar descrito no assunto do e-mail de inscrição: "Inscrição - Eleições CONCAMPUS" e no corpo do e-mail, deverá constar como anexo:

4.2.1. Para candidato Docente e Técnico Administrativo em Educação:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- b) Documento Oficial de Identificação;
- c) Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* informando: SIAPE, data que o servidor entrou em exercício, cargo efetivo, se o servidor se encontra em efetivo exercício no *campus*;
- d) Certidão informando que o servidor não está sofrendo nenhuma das penalidade previstas no artigo 127 da Lei nº 8.112/90.

4.2.2. Para candidato Discente:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- b) Documento Oficial de Identificação;
- c) Declaração de Matrícula, expedida pela Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional;
- d) Declaração emitida pela Comissão de Análise de Conduta Discente, informando que o aluno não está respondendo processo disciplinar;
- e) Escritura pública de emancipação, se menor de 18 anos.

4.2.3. Para candidato Egresso:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- b) Documento Oficial de Identificação;
- c) Comprovante de conclusão do curso;
- d) Escritura pública de emancipação, se menor de 18 anos.

4.2.4. Para candidato do segmento Pais/Mães/Responsáveis:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- b) Documento Oficial de Identificação;
- c) Declaração de Matrícula do aluno pelo qual é pai/mãe/responsável, expedida pela Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional.

4.2.5. Para candidato do segmento Sociedade Civil:

- a) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
- b) Documento Oficial de Identificação;
- c) Autorização da entidade/organização para representação no conselho.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1. No período previsto no cronograma deste edital será permitida a divulgação da candidatura, sendo proibida a divulgação fora do período estabelecido, sob pena de exclusão do candidato desta eleição.

5.2. A campanha será feita de forma on-line, sendo que o candidato poderá enviar um texto (máximo 1000 caracteres com espaço), contendo uma foto para o e-mail [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br), o qual será divulgado em um espaço criado no site do IFC *Campus* Ibirama. O candidato também poderá usar meios como as redes sociais particulares para a divulgação.

5.3. Não será permitido o uso de recursos financeiros ou materiais do IFC, ou de qualquer projeto de ensino, pesquisa ou extensão, exceto os meios de divulgação na forma estrita como definida neste edital.



## **6. DOS ELEITORES**

**6.1.** Estarão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento todos os servidores ativos pertencentes ao quadro permanente de pessoal do IFC *Campus* Ibirama e os discentes regularmente matriculados no IFC *Campus* Ibirama, bem como os egressos que comprovarem sua situação e representantes da sociedade civil.

**Parágrafo único:** Os eleitores poderão votar apenas UMA vez, em apenas UM representante do SEU segmento, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

- a) docente e técnico-administrativo vota como docente;
- b) docente e discente vota como docente;
- c) docente e egresso vota como docente;
- d) técnico-administrativo e discente vota como técnico administrativo;
- e) técnico-administrativo e egresso vota como técnico administrativo;
- f) discente e egresso vota como discente;
- g) discente e pai/mãe/responsável vota como discente;
- h) egresso e pai/mãe/responsável vota como egresso;
- i) sociedade civil: serão eleitos pelos seus pares;
- j) o servidor aposentado vota como sociedade civil.

## **7. NÃO ESTÃO APTOS A VOTAR**

**7.1.** Servidores Terceirizados;

**7.2.** Ocupantes de Cargos de Direção sem vínculo permanente com a instituição;

**7.3.** Professores substitutos e temporários.

## **8. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E APURAÇÃO**

**8.1.** O processo de escolha dos representantes titulares e suplentes de cada categoria se dará por aclamação/votação em Assembleia virtual via Google Meet, pelo link <https://meet.google.com/zmd-aejd-xwc> conforme previsto no cronograma deste edital.

**8.2.** O Presidente da comissão conduzirá o processo de escolha dos representantes, através da assembleia virtual, sendo auxiliado pelos demais membros da comissão.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1.** Serão considerados eleitos, o primeiro e o segundo mais votados nos segmentos Docente, Técnico Administrativo, Discente e Sociedade Civil e o primeiro mais votado nos segmentos Egressos e Pai/Mãe/Responsável de aluno.

**9.2.** Em caso de empate no número de votos dos segmentos Docente e Técnico Administrativo em Educação, será considerado eleito o servidor com mais tempo em exercício no Instituto Federal Catarinense; persistindo o empate será considerado eleito o mais idoso.

**9.3.** Em caso de empate no número de votos dos segmentos discente, egressos e pais de alunos, será considerado eleito o candidato mais idoso.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Após a divulgação do resultado da eleição para o CONCAMBUS Biênio 2022/2024 conforme previsto no cronograma deste edital, abrir-se-á o período para recursos, que deverão ser enviados exclusivamente para o endereço de e-mail [gabinete.ibirama@ifc.edu.br](mailto:gabinete.ibirama@ifc.edu.br).

**10.2.** Em reunião com os membros da comissão para a análise dos recursos, os presentes decidirão por maioria simples sobre as impugnações, cabendo ao presidente da comissão a decisão em caso de empate.

**10.3.** Após a análise dos recursos por parte da Comissão Eleitoral, a homologação do resultado será divulgada conforme previsto no cronograma deste edital no site do IFC *Campus* Ibirama.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital, que contempla todas as fases do processo de eleição para os membros do CONCAMPUS do IFC *Campus* Ibirama.

**11.2.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

**11.3.** A posse dos membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC *Campus* Ibirama, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO CONCAMPUS,**  
**BIÊNIO 2022/2024**

À Comissão Eleitoral do CONCAMPUS/IFC *Campus* Ibirama.

Nome da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

SIAPE/Matrícula (apenas para Docentes, Técnicos, Discentes e Egressos): \_\_\_\_\_

Categoria:

( ) Docente

( ) Técnico Administrativo em Educação

( ) Discente

( ) Egresso

( ) Pai/Mãe/Responsável de aluno

( ) Representante da Sociedade Civil - nome da entidade/organização: \_\_\_\_\_

vem por meio deste requerer inscrição como candidato a membro do Conselho de *Campus* CONCAMPUS do IFC *Campus* Ibirama.

Nestes termos, declaro estar ciente do **Edital Suplementar de Convocação e Normas** que regem este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

Ibirama, 14 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Douglas Hörner  
Diretor-Geral  
IFC *Campus* Ibirama

**EDITAL N° 04/2023 - CAMPUS IBIRAMA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS**  
**IBIRAMA**

O Diretor Geral do *Campus* Ibirama, Professor Douglas Hörner, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, procedimentos que orientam a seleção de **Monitor** das Áreas do conhecimento dos **Cursos de Ensino Médio Integrado de Administração, Informática e Vestuário** e do **Curso Superior em Design de Moda** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Ibirama.

**1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO**

1.1. O presente edital apoia o desenvolvimento do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense - IFC com a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudantes a experiência com as atividades técnicos-didáticas.

1.2. As Bolsas a que se refere este edital são destinadas aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado ao Técnico ou no Tecnólogo em Design de Moda do *Campus Ibirama*.

1.3. Este Edital se encontra em consonância com as diretrizes no âmbito do Instituto Federal Catarinense.

## 2. OBJETIVO

2.1 Apoiar as atividades de monitoria, coordenadas pelo Ensino do *Campus Ibirama* - IFC, por meio de concessão de bolsas para estudantes do Ensino Médio Integrado ao Técnico ou do Tecnólogo em Design de Moda, regularmente matriculados neste *Campus*.

## 3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC Campus Ibirama, os estudantes do Ensino Médio Integrado, preferencialmente do terceiro ano, ou Tecnólogo em Design de Moda, preferencialmente a partir do 4º semestre, que preencham os seguintes requisitos gerais:

- 11) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de ensino médio integrado ou no Tecnólogo em Design de Moda do IFC - *Campus Ibirama*;
- 12) Ter disponibilidade de oito (08) horas semanais (para bolsistas do ensino médio) e dez (10) horas semanais (para bolsistas do ensino superior) para realização das atividades;
- 13) Não receber, no período da realização do projeto, outra modalidade de bolsa;
- 14) Não possuir vínculo empregatício;
- 15) Ausência de ocorrência de infração na ficha disciplinar - Solicitar no Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Acadêmico (SISAE);
- 16) Dispor de tempo compatível para a realização do projeto;
- 17) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade;
- 18) Possuir média 6.0 ou superior em todos os componentes curriculares já cursados.

## 4. DAS VAGAS:

4.1. As vagas são disponibilizadas conforme tabela abaixo:

Áreas	Vagas
Administração e Ciências Humanas	01
Informática e Matemática	01
Vestuário e Linguagens	01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01
Design de Moda	01

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período: de 15 de março até 22 de março de 2023;

5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo formulário, disponível no link <https://forms.gle/CJ4NigEMEUgtXUX47>, anexando os seguintes documentos, em arquivo único (PDF), na ordem:

- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Cópia de documento de Identificação (RG)
- Cópia do histórico escolar
- Declaração de não possuir vínculo empregatício / Autorização de pais e responsáveis (Anexo III).

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A homologação das inscrições, de responsabilidade do Ensino (Diretor e/ou Coordenação Geral), será publicada na página do edital, no site do IFC Campus Ibirama, de acordo com o cronograma deste edital.

6.2. Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com todos os documentos exigidos no edital específico.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção do monitor será realizada pela Comissão responsável pelas diretrizes e ações pedagógicas da área, por meio de:

- a) Análise do histórico escolar, com ênfase aos componentes curriculares do domínio da monitoria prevista, ano anterior ao da inscrição.
- b) Assiduidade, responsabilidade, comprometimento e disponibilidade do aluno.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. A classificação dos candidatos será realizada pelos professores das respectivas áreas do conhecimento, onde serão analisadas as médias das disciplinas que compõem a área pretendida (50%) e critérios de assiduidade, responsabilidade, comprometimento e disponibilidade do aluno (50%).

8.2. Havendo igualdade de pontos na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Candidato que frequentar a série mais avançada no *Campus*;
- b) Candidato com maior idade.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. O Ensino (Diretor e/ou Coordenação Geral) homologará e publicará o resultado final do processo de seleção na página do edital, no site do IFC Campus Ibirama.

9.2 Após a homologação o monitor deverá enviar via formulário disponível no link <https://forms.gle/K6z2D5EiGRi4dEco6> os seguintes documentos, em arquivo único (PDF), na ordem:

- a) Comprovante de Matrícula do aluno bolsista;
- b) Cópia de CPF e RG
- c) Comprovante de número da conta e o nome da agência bancária, preferencialmente, do Banco do Brasil;

## **10. DOS DIREITOS E DEVERES DO MONITOR:**

10.1. A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. O monitor deverá elaborar o plano de trabalho (Anexo II) e enviar para o e-mail da Coordenação Geral de Ensino, com cópia para todos os professores da área atendida pela monitoria, que deverão dar ciência, até uma semana após o início da vigência da bolsa.

10.3. O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do(s) professor(es) responsáveis pelo laboratório e/ou projeto.

10.4. O monitor deverá preencher a cada dia de trabalho a Ficha de Acompanhamento, disponibilizada pela Coordenação Geral de Ensino.

10.5. Ao final da monitoria, o monitor deverá elaborar o Relatório Final das Atividades (ANEXO IV), de acordo com o plano de trabalho, e enviar via formulário disponível no link <https://forms.gle/y5fC1GfjXnrse1f8>.

10.6. O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria.

10.7. O monitor que integralizar o prazo previsto neste edital de efetivo trabalho na função, receberá declaração de exercício de monitoria.

## **11. DAS COMPETÊNCIAS DO MONITOR:**

11.1. São atribuições do monitor:

- a) Auxiliar o(s) docente(s) na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático-pedagógico e no suporte a resolução de exercícios em sala de aula e eventualmente no reforço extraclasse;
- b) Auxiliar em projetos e nas ações interdisciplinares desenvolvidos pelas áreas de conhecimento;
- c) O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho, elaborar, corrigir e aplicar provas;
- d) O monitor responsabilizar-se-á pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados.
- e) O monitor deverá fazer o levantamento e estudo das provas anteriores do ENEM com os demais alunos.

## **12. DAS COMPETÊNCIAS DOS DOCENTES E COORDENADOR DA MONITORIA(ENSINO):**

12.1. Compete ao(s) docentes de cada área:

- a) Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
- b) Orientar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- c) Participar no processo de seleção do monitor;
- d) Acompanhar as atividades do monitor durante a vigência da bolsa da monitoria.
- e) Emitir um parecer das atividades desenvolvidas pelo monitor

12.2. Compete ao Coordenador da Monitoria (Ensino):

- a) Publicar edital para o processo de seleção de monitor;

- b) Homologar todos os atos inerentes ao processo de seleção;
- c) Publicar o resultado do processo de seleção;
- d) Participar na elaboração do plano das atividades em conjunto com o monitor;
- e) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- e) Participar no processo de seleção do monitor;
- f) Acompanhar as atividades (elaboração do documento e relatórios) e a frequência do monitor durante a vigência da bolsa da monitoria.

### 13. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR PROJETO

13.1 O presente edital prevê a alocação total de R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) destinados, exclusivamente, para o pagamento das bolsas.

13.2 Itens Financiáveis:

a) Cada projeto poderá prever no máximo 01 (uma) bolsa classificada na seguinte modalidade:

Modalidade	Valor (R\$)
Monitoria de Ensino Médio Técnico	400,00
Monitoria de Tecnólogo em Design de Moda	550,00

### 14. TEMPO DE DURAÇÃO DA MONITORIA:

14.1 O tempo de duração do contrato de monitor será de até 08(oito) meses.

### 15. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	15 de março de 2023
Data limite das inscrições	22 de março de 2023
Homologação das inscrições	24 de março de 2023
Análise das inscrições recebidas	27 a 29 de março de 2023
Divulgação dos resultados	30 de março de 2023
Prazo final para apresentação dos documentos do bolsista	05 de abril de 2023
Período de vigência das bolsas.	03 de abril de 2023 a 30 de novembro de 2023
Entrega de Relatório Final	Até 08 de dezembro de 2023

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

16.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente.

16.2. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.

Ibirama, 15 de março de 2023.

**Douglas Hörner**  
Diretor Geral do *Campus* Ibirama

### ANEXO I - SELEÇÃO PARA MONITOR - Edital n. 04/2023

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e de acordo com o teor do Edital nº 04/2023 e solicito ao Ensino do - *Campus* Ibirama a inscrição para Monitoria na área de (marcar apenas uma área):

- ( ) Administração e Ciências Humanas
- ( ) Informática e Matemática
- ( ) Vestuário e Linguagens
- ( ) Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- ( ) Design de Moda

Assinatura do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

Ibirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Área de Conhecimento:	
Professores responsáveis pela monitoria (todos os docentes das áreas atendidas pelo monitor):	
Monitor:	

<b>Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<Assinatura comprovada pelo envio do e-mail>  
Assinatura do Monitor

### ANEXO III - Declaração de não possuir vínculo empregatício/ Autorização de pais e responsáveis

#### DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, declaro os devidos fins que meu (minha) filho(a) \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, não possui nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital 04/2023.

E ainda autorizo-o(a) a participar e desenvolver as atividades de monitoria do *Campus* Ibirama, conforme o Edital n. 04/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do(a) Responsável

### ANEXO IV - RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA *Campus* Ibirama - Edital N. 04/2023

#### 1. Informações relativas a Bolsa de Monitoria

1.1 Bolsista:	
1.2 Áreas de monitoria:	
1.3 Período de Monitoria:	____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

1.4 Professores da área:	
<b>2. Cronograma previsto e executado para a Monitoria de acordo com o Plano de Trabalho</b>	
2.1 Metas/Objetivos projetadas	2.2 Metas executadas (detalhamento das atividades executadas de cada meta prevista da Monitoria e se as metas foram ou não cumpridas)

**3. Parecer do(a) Monitor(a) referente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho**

3.1- Dificuldades encontradas:
3.2 - Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:
3.3 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento da Monitoria (atuação do Monitor):

**4. Parecer do(a) Professor(a) responsável referente ao desenvolvimento do Plano de Trabalho**

Emitir parecer considerando os aspectos positivos, negativos, desenvolvimento do trabalho, soluções propostas ou encaminhadas e outras informações importantes.
---

**5. Demais informações relevantes:**

<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Bolsista</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Responsável pela Monitoria</p> <p style="text-align: right;">Ibirama, ___ de _____ de 2023.</p> <p><b>Observação:</b> Este relatório deve ser preenchido pelo(a) monitor(a), com o aval do responsável pela Monitoria. Deve-se constar ainda, anexo ao relatório, os documentos que comprovem o cumprimento do plano de trabalho.</p>
--

# RESULTADO DE EDITAIS

## PROGRAMA DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS – PAE - RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 06/2023 CAMPUS IBIRAMA

Os estudantes contemplados deverão preencher de forma online o Termo de Compromisso e enviar os dados bancários através do link < <https://forms.gle/FCKghqBzFqrHvSsw6> >, entre os dias 13/03/2023 e 18/03/2023.

**É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar todas as publicações, pois não será encaminhada correspondência de cunho individual, sob forma de aviso ou lembrete, sobre prazos e procedimentos constantes no Edital.**

### CONTEMPLADOS COM O AUXÍLIO PERMANÊNCIA I

NOME DO ESTUDANTE
1. Camily Vitória Kisner
2. Diolinda Cleieli Teie Dimmer
3. Giovana Leonida Guapiano da Cunha
4. Kaio Eduardo Schroeder
5. Kóziklã Sanara Ciri Rodrigues da Anunciação
6. Marco Antonio de Quadros Corrêa
7. Mateus Santos de Campos
8. Samara Lopes Sene
9. Sara Félix Anzini
10. Txulunh Natieli Favenh Gakran
11. Vitor Eneseli Leandro
12. Wellington Lucas da Veiga
13. William Emanuel Pickler

### ESTUDANTES INDEFERIDOS APÓS O PERÍODO DE RECURSO

NOME DO ESTUDANTE	MOTIVO
1. Carine Wild	Não protocolou recurso
2. Emillyn Henkel dos Santos	Não protocolou recurso
3. Jaqueline Mondini	Não efetuou inscrição
4. Milaiervy Bernardo da Silva	Não efetuou inscrição

### EDITAL Nº 04/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS IBIRAMA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Áreas	Nome
Administração e Ciências Humanas	Julia Gabriely Jacinto Schulz
Informática e Matemática	Ana Clara Vanzuita
Vestuário e Linguagens	Kamila Cristina Von Zeschau
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Renan Guilherme Klettenberg
Design de Moda	Bruna Tayná Chiudini

Ibirama, 30 de março de 2023.

Eduardo Stahnke - Coordenador Geral de Ensino



## CONTROLE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Placa	Modelo	Km inicial	Km final	Km total/mês
MKY-2911	Fita Idea	85911	86840	929
MGO-7251	VW Parati	184927	185211	284
MIH-0905	Fiat Uno	69644	69686	042

## Relatório mensal de licitações e contratos - março 2023

### Processos Licitatórios

Número	Modalidade	Objeto	Valor Total	Data da Publicação
044/2023	Dispensa de Licitação	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o IFC Campus Ibirama	28.778,40	07/03/2023 (DOU)
049/2023	Dispensa de Licitação	Contratação de itens de serralheria, para atender às necessidades do IFC Campus Ibirama	16.853,00	15/03/2023 (site)

### Contratos

Nº.	Objeto	Contratado	Valor total estimado	Data assinatura	Data Publicação Site
042/2023	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para o IFC Campus Ibirama	Cooperativa de Pequenos Agricultores de Taió. CNPJ nº 19.931.480/0001-32	R\$ 28.778,40	08/03/2023	16/03/2023

### Termos Aditivos e de Apostilamento

Nº. Aditivo	Nº Contrato	Tipo Aditivo	Contratado	Objeto	Novo valor ou prazo	Data assinatura	Data Publicação DOU
001	227/202	Prorrogação e reajuste	Oi SA (em recuperação judicial) CNPJ 76.535.764/0001-43	Fornecimento de serviços de telefonia fixa para o IFC Campus Ibirama	Prazo: 19/03/2023 a 19/03/2024 Valor: R\$ 561,45 (estimado anual)	10/03/2023	16/03/2023

<b>Nº. Aditivo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Tipo Aditivo</b>	<b>Contratado</b>	<b>Objeto</b>	<b>Novo valor ou prazo</b>	<b>Data assinatura</b>	<b>Data Publicação DOU</b>
001	045/2022	Prorrogação e reajuste	RS Médica Ltda CNPJ 05.157.606/0001-59	Manutenção de equipamentos para o IFC Campus Ibirama	Prazo: 25/03/2023 a 25/03/2024 Valor: 53.267,67 (estimado anual)	20/03/2023	24/03/2023
001	046/2022	Prorrogação e reajuste	Triuno Assessoria, Obras e Instalações Eireli	Manutenção de móveis e equipamentos para o IFC Campus Ibirama	Prazo: 25/03/2023 a 25/03/2024 Valor: 125.689,09 (estimado anual)	21/03/2023	24/03/2023
004	002/2019	Prorrogação e reajuste	Gente Seguradora S.A. CNPJ 90.180.065/0001-02	Seguro educacional para os discentes do IFC Campus Ibirama	Prazo: 01/04/2023 a 01/04/2024 Valor: R\$ 4.464,00 (estimado anual)	24/03/2023	31/03/2023
001	027/2022	Prorrogação e reajuste	Lucrafe Comércio e Serviços Eireli CNPJ 19.007.136/0001-51	Manutenção de equipamentos de ar condicionado para o IFC Campus Ibirama	Prazo: 02/04/2023 a 02/04/2024 Valor: R\$ 40.398,35 (estimado anual)	28/03/2023	31/03/2023
001	020/2022	Reajuste	Cunha Instalações Telefônicas Ltda EPP CNPJ 82.863.291/0001-06	Manutenção de equipamentos telefônicos para o IFC Campus Ibirama	Valor: R\$ 16.279,55 (estimado anual)	28/02/2023	03/03/2023
001	032/2022	Reajuste	Audaces Automação e Informática Industrial Ltda CNPJ 85.263.743/0001-18	Contratação das licenças de software Audaces Educacional 360	Valor: R\$ 8.534,72	15/03/2023	20/03/2023
004	071/2021	Repactuação	Miservi Administradora de Serviços Ltda.	Serviços de limpeza, asseio e conservação para o IFC Campus Ibirama	Valor: R\$ 15.199,96 (mensal)	24/03/2023	29/03/2023

Nº. Solicitação	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo da Viagem	Período		Trecho			Qtde diárias	Valor diárias	Valor passagens /taxas	Valor total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transp				
000128/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	14/03/2023	15/03/2023	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	300,90	0,00	300,90
					15/03/2023	15/03/2023	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	1,5	451,35	0,00	451,35
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>41,64</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>409,71</b>	
000129/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	15/03/2023	16/03/2023	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	300,90	0,00	300,90
					16/03/2023	16/03/2023	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	1,5	451,35	0,00	451,35
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>41,64</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>409,71</b>	
000148/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	07/03/2023	07/03/2023	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0	0,00	0,00	0,00
					07/03/2023	07/03/2023	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	0,5	150,45	0,00	150,45
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>20,82</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>129,63</b>	
000264/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	21/03/2023	22/03/2023	Ibirama (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1	300,90	0,00	300,90
					22/03/2023	22/03/2023	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	1,5	451,35	0,00	451,35
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>41,64</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>409,71</b>	
000324/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	28/03/2023	29/03/2023	Ibirama (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	1	300,90	0,00	300,90
					29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	1,5	451,35	0,00	451,35
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>105,14</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>346,21</b>	
000325/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	28/03/2023	29/03/2023	Ibirama (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	1	342,23	0,00	342,23
					29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
									Sub total	1,5	513,35	0,00	513,35
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>41,64</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>471,71</b>	
000326/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	28/03/2023	29/03/2023	Ibirama (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	1	300,90	0,00	300,90
					29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	1,5	451,35	0,00	451,35
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>41,64</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>409,71</b>	
000327/23	IFC	Nacional	Concluída	Convocação	28/03/2023	29/03/2023	Ibirama (SC)	Brusque (SC)	Veículo Oficial	1	300,90	0,00	300,90
					29/03/2023	29/03/2023	Brusque (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
									Sub total	1,5	451,35	0,00	451,35
<b>Total adicional</b>	<b>0,00</b>	<b>Descontos</b>	<b>41,64</b>	<b>Restituição</b>	<b>0,00</b>		<b>Reembolso</b>	<b>0,00</b>		<b>Total viagem</b>		<b>409,71</b>	
<b>Total diárias</b>										<b>11</b>	<b>Valor total</b>		<b>R\$ 2.996,10</b>